



CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBICARÁ - BAHIA, E DE OUTRO, A EMPRESA DC MAX COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o CNPJ do Ministério da Fazenda nº 14.147.896/0002-40, com sede na Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, CEP: 45.745-000 Estado da Bahia, representada neste ato representado pela senhora Prefeita Sr.ª **Monalisa Gonçalves Tavares**, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DC MAX COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.820.147/0001-05, com sede na RUA JURAREZ TAVORA, 1150, SÃO CAETANO, CEP 45.607-302, no Município de ITABUNA-BA, neste ato representada pela Sr.ª **EVELLYN OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 04790252960 e CPF nº 026.232.105-00, residente e domiciliado na Rua Ararate, nº 105, Vila Anália, Itabuna-Ba, CEP.: 45.600-710., denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 06/2022**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato o presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICARÁ-BA**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	COLA ISOPOR, Acetato em polivinila em solução alcoólica, em embalagem com 900g.	UNIDADE	300	R\$ 26,97	R\$ 8.091,00	RADEX
2	COLA PLÁSTICA, Branca, lavável, atóxica, tubo de 1 kg..	KG	600	R\$ 13,53	R\$ 8.118,00	PIRATININGA
3	COLA QUENTE EM BASTÃO, siliconada, transparente, bastão medindo 11mm x 30cm, em pacote com 1 kg.	KG	440	R\$ 40,53	R\$ 17.833,20	RENDICOLLA
4	COLA QUENTE EM BASTÃO, siliconada, transparente, bastão medindo 7,5mm x 30cm, em pacote com 01 kg.	KG	800	R\$ 38,99	R\$ 31192,00	RENDICOLLA
5	CORRETIVO EM FITA ROLLÉ medindo 5mm x 6m.	UNIDADE	100	R\$ 11,60	R\$ 1.159,80	OVAL
6	CORRETIVO LÍQUIDO, base água, secagem rápida, não inflamável, com crq do químico responsável, frasco com 18ml.	UNIDADE	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00	FRAMA
7	TINTA TECIDO, pote de 250 ml	UNIDADE	200	R\$ 15,33	R\$ 3.066,00	ACRILEX
VALOR TOTAL					R\$ 70.000,00	

LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CLIPS, Nº 1/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, medindo: 0,8x28mm, em caixa com 100 unidades.	CAIXA	600	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00	ACC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO

IBICARAÍ

2	CLIPS, Nº 2/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, medindo: 10x31mm, em caixa com 100 unidades.	CAIXA	2000	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00	ACC
3	CLIPS PAPEL, Nº 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, medindo: 13x40mm, em caixa com 100 unidades.	CAIXA	2000	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00	ACC
4	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 106/6, caixa com 500gr, contendo aproximadamente 230 grampos.	CAIXA	240	R\$ 14,00	R\$ 3.358,80	ACC
5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 26/6, em arame de aço com tratamento anti-oxidação, tipo cobreado, em caixa com 5000 unidades.	CAIXA	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00	BRW
6	PRENDEDOR DE PAPEL, corpo em metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura de 7mm, capacidade para prender até 70 fls de papel 75g/m2, em caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	200	R\$ 9,62	R\$ 1.924,00	BRW
7	PRENDEDOR DE PAPEL, corpo em metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m2, em caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	300	R\$ 11,47	R\$ 3.441,00	BRW
8	GRAMPEADOR GRANDE, Retorno automático do carrinho, grampo 26/6, capacidade p/ 105 grampos indicado para grampear 20 fl de papel 75 g/m².	UNIDADE	260	R\$ 22,87	R\$ 5.946,20	BRW
9	GRAMPEADOR MÉDIO, Base metálica, capa plástica, retorno automático do carrinho, para grampo 26/6.	UNIDADE	800	R\$ 12,27	R\$ 9.816,00	BRW
10	PERFURADOR DE PAPEL, com dois furos, estrutura em ferro fundido, para aproximadamente 25 folhas de papel 75 g/m².	UNIDADE	200	R\$ 19,87	R\$ 3.974,00	CAVIA
11	PERFURADOR DE PAPEL, com dois furos, semi-industrial, para aproximadamente 60 folhas de papel 75 g/m².	UNIDADE	100	R\$ 62,60	R\$ 6.260,00	CAVIA
12	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, inox cromado, medindo aproximadamente 14,5mm.	UNIDADE	800	R\$ 2,07	R\$ 1.656,00	CARBRINCK
VALOR TOTAL					R\$ 54.500,00	

LOTE XI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARQUIVO MORTO, caixa plástica, polionda, C34xL13xA24, na cor amarela, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tamanho A4 e Ofício.	UNIDADE	2000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	POLIBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO

2	ARQUIVO MORTO, caixa plástica, polionda, C34xL13xA24, na cor vermelha, com identificação na lateral, para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folha tamanho A4 e Ofício.	UNIDADE	2000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	POLIBRAS
3	PASTA ARQUIVADORA AZ, Larga, em papelão fibra, com prendedor de metal, medindo: 350x275x80mm.	UNIDADE	5000	R\$ 10,55	R\$ 52.750,00	FRAMA
4	PASTA ARQUIVADORA AZ, Larga, em papelão fibra, com prendedor de metal, medindo: 350x275x55mm.	UNIDADE	1000	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00	FRAMA
5	PASTA, plástica do tipo escolar, com elástico nas abas, medindo: 40 mm, cristal, azul e fume.	UNIDADE	1000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00	POLIBRAS
6	PASTA, plástica do tipo escolar, com elástico nas abas, medindo: 20 mm, cristal, azul e fume.	UNIDADE	1000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00	ACP
7	PASTA, plástica do tipo escolar, com elástico nas abas, medindo: 55 mm, cristal, azul e fume.	UNIDADE	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00	ACP
8	PASTA L, Tamanho: 228 x 330 mm, nas cores: azul, branca e fume.	UNIDADE	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00	ACP
9	PASTA PAPELÃO, Com elástico nas abas, medindo: 230 x 335 mm.	UNIDADE	600	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00	POLYCART
10	PASTA PLÁSTICA, Com elástico nas abas, medindo: 230 x 345 mm, CRISTAL.	UNIDADE	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00	POLIBRAS
11	PASTA PLÁSTICA, Com prendedor plástico, solft cristal.	UNIDADE	4000	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00	ACP
12	PASTA, plástica Sanfonada com 12 divisórias medida A4	UNIDADE	240	R\$ 26,44	R\$ 6.345,60	ACP
13	PASTA, plástica sanfonada com 31 divisórias medida A4	UNIDADE	200	R\$ 28,89	R\$ 5.778,40	ACP
14	PASTA SUSPensa, Completa, tipo marmorizada, visor frontal, revestida em filme, com arame 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono) com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal, para folha A4 e ofício, gramatura 336g, espessura 0,30mm, medindo produto acabado 361 x 240 mm.	UNIDADE	1400	R\$ 1,73	R\$ 2.422,00	FRAMA
VALOR TOTAL					R\$ 131.700,00	
LOTE XII						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ESTILETE LARGO, corpo plástico, lamina de aço, alta qualidade, medindo aproximadamente 18mm.	UNIDADE	800	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00	BRW
2	PRANCHETA ACRILICO, Prendedor plástico, para papel formato A4.	UNIDADE	1200	R\$ 11,46	R\$ 13.752,00	DELLO
3	PRANCHETAEM DURATEX, tamanho ofício com prendedor metálico reforçado.	UNIDADE	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00	CARBRINCK
4	ESPONJADEIRA MOLHAR DEDO, Com 12g, não	UNIDADE	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00	BRW



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO

	tóxico, em embalagem plástica.					
5	ALMOFADA P/ CARIMBO, Entintada, nº. 03, tamanho: 80 x 115 mm, nas cores preta e azul.	UNIDADE	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00	CARBRINCK
6	ALFINETE, do tipo para mapa, quadro mural, com bolinha colorida, medindo 15 mm em caixa com 50 unidades.	UNIDADE	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00	ACC
7	RÉGUA PLÁSTICA, Milimetrada, transparente com 50 cm.	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00	WALEU
8	TESOURA COMUM GRANDE, Em aço inox, cabo em poliestireno, 8".	UNIDADE	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00	BRW
9	CALCULADORA SIMPLES, média 11cmx14cm com 12 dígitos	UNIDADE	600	R\$ 12,62	R\$ 7.572,00	BRW
10	CD GRAVAVEL, CD-R, 80min, 1x52x, 700MB.	UNIDADE	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00	MULTILASER
11	CD REGRAVAVEL, CD-RW, 80min, 1x-12x 700MB.	UNIDADE	400	R\$ 0,96	R\$ 3.200,00	MULTILASER
12	DVD-R, Recordable, 1x – 8 x 120 min. 4.7 GB.	UNIDADE	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00	MULTILASER
13	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Tampa com isolante térmico, 10w, volt. 110/220w.	UNIDADE	600	R\$ 17,51	R\$ 10.560,00	GATTE
14	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Tampa com isolante térmico, 40w, volt. 110/220w, para bastão 11mm.	UNIDADE	600	R\$ 18,27	R\$ 10.962,00	GATTE
15	RÉGUA PLÁSTICA, Milimetrada, transparente com 30 cm.	UNIDADE	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00	WALEU
16	Pen drive 8 Gb	UNIDADE	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00	MULTILASER
17	Pen drive 16 Gb	UNIDADE	200	R\$ 27,07	R\$ 5.414,00	MULTILASER
18	Pen drive 32 Gb	UNIDADE	200	R\$ 29,44	R\$ 5.888,00	MULTILASER
19	Pen drive 64 Gb	UNIDADE	200	R\$ 30,90	R\$ 6.179,00	MULTILASER
VALOR TOTAL					R\$ 94.900,00	

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

## II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

### 03.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

2.038- GESTÃO ODONTOLÓGICA (SAÚDE BUCAL, CEO, LABORATORIO DE PROTESES)

2.039 – GESTÃO DA SAÚDE NA ESCOLA

2.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA

2.041 - ACADEMIA DE SAÚDE

2.042 – GESTÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.043 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2.044 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO

2.045 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2.047- GESTÃO EQUIPE MULTI-DISCIPLINAR - EMULT

2.050 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

2.057 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPUL P/ PROC EM E ALTA COMPLEXIDADE

2.096 – MAC – SAMU – SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA

2.097- CENTRO DE GESTÃO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

Fontes: 02 Recurso Próprio/14 – Recurso Vinculado



### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O Valor Global do presente contrato é de R\$ 351.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais). Tal valor pactuado é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, imediatamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### III - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO PRODUTO, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

- a) O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será parcelado em até 15(quinze) dias corridos, após solicitação da secretaria e a vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro ou com a entrega definitiva do produto.
- b) A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria solicitante.
- c) O material deverá ser entregue, no Almoxarifado Central do município, sempre das 08:00h às 12:00h, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.
- d) A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.
- e) O prazo de entrega dos materiais será em até 15(quinze) dias após a solicitação da Secretaria de Saúde.
- f) Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.
- g) Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.
- h) Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.
- i) Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 12 meses.
- j) O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumirá todo o ônus.

#### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- b) Entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
- c) A fornecer produtos de qualidade;
- d) O produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

#### 4.3. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez)



dias da assinatura;

- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### IV - CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de idoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente;

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

**Sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, art. 7º:**

*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

#### V - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

#### VI - CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### VII - CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

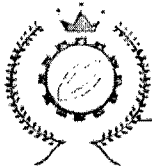
§ 1º. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO

IBICARAÍ  
PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA empresa **DC MAX COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.820.147/0001-05– OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA, Data do Contrato 06/04/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 351.100,00 (trezentos e cinquenta e um mil e cem reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ibicaraí- Ba, 06 de Abril de 2022

Monalissa Gonçalves Tavares  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**IBICARAÍ**  
PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA empresa **DC MAX COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.820.147/0001-05 – OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA, Data do Contrato 06/04/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 351.100,00 (trezentos e cinquenta e um mil e cem reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ibicaraí- Ba, 06 de Abril de 2022

Monalisa Gonçalves Tavares  
Prefeita Municipal

